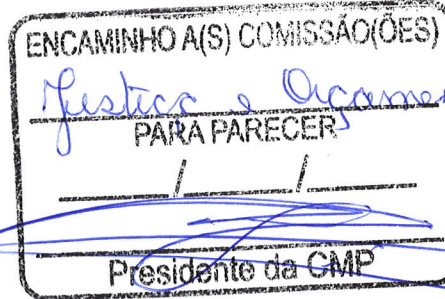


Mensagem à Câmara nº. 027/2024



Paraty, 14 de junho de 2024

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O P.L em tela trata-se de repasse do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, para implementação de equipamento móvel de cultura.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**APROVADO**  
Por 09 votos a favor,  
- votos contra  
e - abstenção(ões)  
Paraty. 01 / 07 / 24  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO**  
Por 09 votos a favor,  
- votos contra  
e - abstenção(ões)  
Paraty. 01 / 07 / 24  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 038 /2024

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 615.148,00 (Seiscentos e quinze mil cento e quarenta e oito reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

|    |    |    |     |      |      |              |              |                                    |                       |
|----|----|----|-----|------|------|--------------|--------------|------------------------------------|-----------------------|
| 02 | 16 | 13 | 392 | 0110 | 2244 | 1700-087.462 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 615.148,00        |
|    |    |    |     |      |      |              |              | <b>TOTAL</b>                       | <b>R\$ 615.148,00</b> |

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, objetivando a implantação de políticas públicas.

Art. 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2024

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

657FEADDE3734B8B9E5C568815842A49

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 19/06/2024 15:06:26  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

APROVADO  
Por 09 votos a favor,  
- votos contra  
- abstenção de  
ity. 01/10/24

APROVADO  
Por 09 votos a favor,  
- votos contra  
- abstenção(ões)  
Paraty. 01/10/24  
Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/657FEADDE3734B8B9E5C568815842A49>

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 35003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003000350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em **20/06/2024 16:49**  
Checksum: **6D98E9BECD7F11DB7575198C2997B4E8F3F00AEE93CCC2EFCC7C8189487CE748**